



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	14
PREVIPALMAS.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.057, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 11 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.837, de 20 de janeiro de 2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....

I -

a)

1. Ana Cléia Gomes da Silva, Titular;
2. Ricardo Antônio Pereira da Costa, Suplente;

.....

d)

1. Giovanna Helena Fornari Moreira, Titular;
2. Jefércio Evangelista de Sousa, Suplente;

.....

f).....

1. Marcelina Ferreira dos Santos, Titular;
2. Marlo Galvão Feitosa, Suplente;

.....

II -

.....

e)

1. Patrícia Morais Coelho Lucena, Titular;
2. Denise Martins Generoso, Suplente;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 2.058, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Altera o art.1º do Decreto nº 1.932, de 11 de agosto de 2020, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.932, de 11 de agosto de 2020, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art1º.....

I -

a).....

1. Esmeralda Neiva Misterdão, titular;
2. Laryssa Barros Martins, suplente;

b).....

2. Lorenna Martins da Silva, suplente;

c).....

1. Maria Gorete Alves Martins, titular;
2. Ambrósio Dolny, suplente;

d).....

2. Marinês Cruz da Silva, suplente;

e).....

1. Maria Isabel Alves Martins, titular;

.....

g).....

2. Giovanna Helena Fornari Moreira, suplente;

- II -
 a)

 2. Ana Clara Gomes Azevedo Leitão, suplente;

 c)

 1. Valtrude Messias, titular;

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Patrícia Rodrigues do Amaral
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATO Nº 797 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora LÍLIA MARA XAVIER DIAS PINHEIRO, matrícula 1001931, Professor – PI-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, via ressarcimento, no período de 1 (um) ano, a partir 1º julho de 2021, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes a pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 405, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - no Ato nº 792-DSG, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, a parte que designou MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE, quanto a função gratificada, onde se lê: Chefe da Divisão de Gestão – FG; leia-se: Chefe da Divisão de Finanças – FG;

II - no Ato nº 702-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: JOSEFA DA CUNHA COSTA; leia-se: JOSEFA DA CUNHA SILVA;

III - no Ato nº 751-CT, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.743, de 24 de maio de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: HELETYCE RAHAB MARREIROS SILVA; leia-se: HELETYCE RAHAB MARREIROS DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 406, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021029082,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de JOAQUIM ALVES CAVALCANTE NETO, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, matrícula 413042822, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 314/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
156201	LUDIMA ALVES BEZERRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	ELETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 315/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) MIRIAN BEZERRA GUIMARAES VASCONCELOS, matrícula nº 255171, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17 de maio de 2021.

Palmas, 26 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 325/GAB/SEPLAD, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GADJEGO TEOPHILO OBLITAS MARINHO MINGORI, matrícula nº 135441, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 19 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 31 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 326/GAB/SEPLAD, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora FLÁVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI, matrícula nº 301981, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 27 de maio de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 31 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 10/2021, 28 DE MAIO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar -
Rito Ordinário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado o decreto municipal 1.159/15, consoante a competência ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Conforme Relatório Conclusivo de Sindicância Investigativa, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG/Nº 02/2020, de nove de janeiro de 2020, que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 160, § 3º, alínea "c" da Lei Complementar nº 008/99, acolhido pelo DESPACHO/GAB/CORREG/Nº 45/2020 e ratificado pelo DESPACHO/SETCI/GAB Nº 30/2020, resolve:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Wiliam Fernandes da Silva Júnior, matrícula nº 413024254, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde - Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 129,130, 131, inc. II, III, V, alínea "a" e X, 132 inc. XV, e 159, inc. I, III, IV, XIII e XIX, todos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no MEMORANDO Nº 678/2018/SEMUS//DEXFMS/GGP de 17 de abril de 2018, às fls. 03, ratificado pelo OFÍCIO Nº 2.310/2019/SEMUS/GAB de 24 de setembro de 2019, às fls. 58 ambos do processo nº 2018020888, bem como ao exame

dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 11/2021, 28 DE MAIO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar -
Rito Ordinário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado o decreto municipal 1.159/15, consoante a competência ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Wanderson de Miranda Carneiro, matrícula nº 413036495, ex-ocupante do cargo de provimento comissionado de Gerente de Políticas de Juventude, lotação na Fundação Municipal de Infância e Juventude, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 129,130, 131, inc. I, II, III, 132 inc. IX, e 159, inc. I, IV, XIII, todos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício Nº 278/2019/GAB/FIJP de 14 de novembro de 2019, às fls. 03 e 04 e DESPACHO/CORREG/SETCI/2º Segunda Comissão PAD/nº 05/2020, às fls. 40/42, ambos do processo nº 2019095263, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 12/2021,
DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora IZABELA CRISTINA RODRIGUES TELES SANTOS, matrícula nº 413019605, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159 inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.833/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF datado do dia 22 de julho de 2020, às fls. 03 do processo nº 2020/033229 e apenso nº 2020/035886, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 13/2021,
DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor CLEITON CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 413023061, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159 inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.445/2020/GAB/SEMED datado do dia 07 de outubro de 2020, às fls. 03 do processo nº 2020/046754, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 14/2021,
DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413018212 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159 inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.446/2020/GAB/SEMED datado do dia 07 de outubro de 2020, às fls. 03 do processo nº 2020/046750, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 15/2021,
DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RONILDO AMÉRICO DA SILVA, matrícula nº 259681, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Paisagismo e Arborização, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159 inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.947/2020/GAB/SEISP datado do dia 06 de novembro de 2020, às fls. 03 do processo nº 2020/052734, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 16/2021,
DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ROSANE SANTOS D. OLIVEIRA, matrícula nº 413023770 ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde – Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159 inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG

Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 3.034/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, datado do dia 02 de dezembro de 2020, às fls. 03 do processo nº 2020/057950, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 17/2021,
DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor CLERES CONCEIÇÃO ALVES, matrícula nº 380321, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159 inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.626/2020/GAB/SEMED datado do dia 12 de novembro de 2020, às fls. 03 do processo nº 2020/054383, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 18/2021,
DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ADAHILTON JOSE SANTANA MIRANDA, matrícula nº 143871, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159 inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.948/2020/GAB/SEISP datado do dia 06 de novembro de 2020, às fls. 03 do processo nº 2020/052730, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 19/2021,
DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JUAREZ BATISTA DA SILVA, matrícula nº 161131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159 inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG

Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.945/2020/GAB/SEISP datado do dia 06 de novembro de 2020, às fls. 17 do processo nº 2017/006250 e apenso nº 2016/037533, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 (*)

ESPÉCIE: Fornecimento e confecção de carimbos
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria de Transparência e Controle Interno.
VALOR TOTAL: R\$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 04.122.1175-4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 001000199.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002. Processo nº 2021015163
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a Senhora Vera Lúcia Thoma Isomura, brasileira, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e a Empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, com sede na 104 NORTE AV LO 02 CONJ 01 LOTE 26 número 17, CENTRO, PALMAS-TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, POR LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1487.719-SSP-GO CPF/MF nº 271.351.471-68.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 2.746, de 27 de maio de 2021, pág. 2, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 (*)

ESPÉCIE: Fornecimento e confecção de carimbos
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: GIPLASCAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades da Secretaria de Transparência e Controle Interno.
VALOR TOTAL: R\$ 705,35 (setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 04.122.1175-4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 001000199.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002. Processo nº 2020026168
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a Senhora Vera Lucia Thoma Isomura, brasileira, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e a Empresa GIPLASCAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 22.395.580/0001-04, com sede na 104 Sul, Rua ASE 09, SL. 02 Plano Diretor Sul, PALMAS-TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, POR LUCIANO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 114.007-SSP-TO, CPF/MF nº 449.024.091-00.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.746, de 27 de maio de 2021, pág. 2, com incorreção no original.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 060 DCG/GAB/SEFIN, DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020054881, firmado entre o Município de Palmas e as empresas F C COMERCIAL ME, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Procuradoria Geral do Município de Palmas, com

o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020054659, firmado entre o Município de Palmas e as empresas F C COMERCIAL ME, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - M empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	171551
SUPLENTE	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

PORTARIA Nº 062 DCG/GAB/SEFIN, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021031328, firmado entre o Município de Palmas e as empresas F C COMERCIAL ME, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021031328, firmado entre o Município de Palmas e as empresas F C COMERCIAL ME, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Paulo Ricardo da Silva	413043164
SUPLENTE	Marineide Santana Pereira	141601

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 - DSG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

PROCESSO: 2020003663

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4g ou 3g, com cobertura para roaming nacional e internacional, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: Formalizar o upgrade do pacote de internet de 5GB para 10GB, permanecendo inalterado o valor inicialmente firmado, salvo no caso de reajuste previsto na cláusula décima do instrumento contratual; formalizar a reajuste do valor unitário somente do item 2 em 12,49% com base no IST acumulado de fevereiro/2021, conforme previsto na cláusula décima, passando a vigorar a partir de abril/2021.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Educação - 2900.12.122.1130.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.1133.4501; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.1147.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501;

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - 7900.04.122.1135.4501; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia - 8500.04.122.1148.4501; Secretaria Municipal da Saúde - 8600.10.122.1131.4501; Fundação Municipal da Infância e Juventude - 8900.04.122.1150.4501; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; 9300.04.122.1117.4460; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.1137.4501; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501. Natureza de Despesa: 3.3.9.0.40.14. Fonte de Recursos: 001000101, 020000101, 004000103. Notas de Empenho: 5140, 5149, 2334, 5603, 5159, 5153, 5157, 5207, 5161, 5162, 6249, 5163, 5164, 5165, 5166, 5182, 5183, 5184, 5185, 5187, 5188, 5189, 5190, 5191, 5192, 5194, 5195.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 01/2019/SUAD/PGM e Parecer nº 528/2021/SUAD/PGM; arts. 58, 65, inc. I, "a" e §8º da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças, o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pela Sra. MELISANDA MARIS FERREIRA DA SILVA HORTA, portador da Cédula de Identidade nº 8.231.618 – SSP/MG e do CPF nº 028.124.916-47

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO: 2019094999

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..

OBJETO: Prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, em atendimento a Justificativa de fl. 271, Despacho nº 049/2021-GAB/SEFIN, bem como o que faculta o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e a cláusula segunda do contrato, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 25 de maio de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094999, observados os ditames da Lei 8.666/93.

RECURSOS: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária nº 2700.04.122.1117.4504, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 001000103, consignados do orçamento do Município.

VIGÊNCIA: Fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 25 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, representado pelo Secretário Municipal de Finanças - interino, o Senhor Rogério Ramos de Souza, doravante denominado CONTRATANTE, e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, por seu Representante Legal, o Sr. Luiz Roberto de Moraes Krinski, portador do RG nº 536855, CPF nº 632.678.292-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo - SP.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021

PROCESSO Nº: 2020054881

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 15.962,09 (quinze mil e novecentos e sessenta

e dois reais e nove centavos)

RECURSOS: Procuradoria Geral do Município de Palmas – 03.122.1144.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210290, Notas de empenho nº 10341 e 10340.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021

PROCESSO Nº: 2020054881

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

RECURSOS: Procuradoria Geral do Município de Palmas – 03.122.1144.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210290, Nota de empenho nº 10343.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021

PROCESSO Nº: 2020054881

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.916,00 (dois mil e novecentos e dezesseis reais)

RECURSOS: Procuradoria Geral do Município de Palmas – 03.122.1144.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210290, Nota de empenho nº 10342.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano

em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2021

PROCESSO Nº: 2021031328

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

VALOR TOTAL: R\$ 3.350,24 (três mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno – 04.122.1175.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210153, Notas de empenho nº 10402, 10403 e 10405.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021

PROCESSO Nº: 2021031328

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

VALOR TOTAL: R\$ 83,30 (oitenta e três reais e trinta centavos).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno – 04.122.1175.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210153, Nota de empenho nº 10404.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2021

PROCESSO Nº: 2021031328

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

VALOR TOTAL: R\$ 1.669,40 (um mil e seiscentos e nove reais e quarenta centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno – 04.122.1175.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210153, Notas de empenho nº 10407 e 10410.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo:	ASA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI-ME
CNPJ:	04.818.445/0001-34
Documentos Aditados:	Autos de Infração: 17820/2020
III – OBJETO DO ADITAMENTO REALIZADO:	
Situação a ser Corrigida:	6. VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO: R\$ 1.610,39 (Mil seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos).
Situação Correta:	6. VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO: R\$ 1.572,72 (Mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Palmas, 28 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
VIGAFORTE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	17602/ISS-AF 17603/ISS-AF	2020029830 2020029832	JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NOS AUTOS DE INFRAÇÃO; CONFIRMAR O LANÇAMENTO DO VALOR ORIGINÁRIO, ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO E PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Palmas, 31 de maio de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2020

PROCESSO Nº: 2020004221.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020004221.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 23 (vinte e três) de novembro de 2021, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020004221.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Moura e Rodrigues Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 26.700.138/0001-97, por meio de seu representante legal o senhor André Airton Moura da Silva, Cédula de Identidade nº 984031 SSP/TO e CPF nº 560.523.590-72.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020

PROCESSO Nº: 2020004221.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020004221.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 19 (dezenove) de novembro de 2021, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020004221.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Mendes & Borges Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.342.273/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Josias Ascyer Santos Mendes Borges, RG nº 709.349 2ª Via SSP/TO e CPF nº 014.890.711-30.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2020

PROCESSO Nº: 2020004221.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020004221.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 23 (vinte e três) de agosto de 2021, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020004221.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Moura e Rodrigues Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 26.700.138/0001-97, por meio de seu representante legal o senhor André Airton Moura da Silva, Cédula de Identidade nº 984031 SSP/TO e CPF nº 560.523.590-72.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2020

PROCESSO Nº: 2020004221.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovias, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020004221.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 19 (dezenove) de agosto de 2021, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020004221.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Mendes & Borges Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.342.273/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Josias Ascyer Santos Mendes Borges, RG nº 709.349 2ª Via SSP/TO e CPF nº 014.890.711-30.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 174/2020

PROCESSO: 2020052428

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana em Palmas - TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020052428.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão da Concorrência nº 002/2019 decorrente do Processo administrativo nº 2019022215, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 15 (quinze) de novembro de 2021, de acordo com Justificativa e em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 15/11/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2020052428.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M. Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Caio Magno Alves de Sousa, RG nº 1.639.826 ITEP/RN e CPF nº 008.200.424-20.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2020

PROCESSO: 2020052428.

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza urbana.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 8%, que corresponde ao valor de R\$ 1.404.502,37 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2020052428.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M. Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Caio Magno Alves de Sousa, RG nº 1.639.826 ITEP/RN e CPF nº 008.200.424-20.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2021

PROCESSO: 2021028322.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 16.987,36 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2728, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 012300103, Ficha: 20210791.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.025.989/0001-62, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG nº 933.314 SSP/TO e CPF nº 595.585.042-20,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADÃO FERREIRA DA PAIXÃO	2021007079	348.833.471-68	013816
ANDRELIZA CONSOLAÇÃO DA SILVA	2021007080	551.206.441-04	005732
ANTONIO FABIO VIEIRA PINTO	2019091820	025.523.244-60	007738
CARMEN LUCIA LARA	2021007088	360.858.041-72	005726
ESPOLIO DE NILTON CORREA VIEIRA	2021007086	072.798.846-87	005733
FECI ENGENHARIA LTDA	2019099491	05.475.237/0001-42	013824
MARILDA VIEIRA ARATO	2021007083	086.526.448-10	005723
NEURA MOTA MARTINS	2021007090	370.785.161-87	005725
PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS	2019091765	279.363.332-15	007741
ROBERTO LUCAS BEZERRA	2021007082	534.763.521-53	005722

Palmas, 14 de maio de 2021.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
DLL PANIFICADORA LTDA	2020018306	28.211.561/0001-59	014167
HILTAMAR MAGELA DINIZ	2020014066	625.057.851-04	013832
JESSIKA LIMA GONCALVES	2019064895	28.296.214/0001-76	000853
JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO	2019063779	335.047.921-91	013933
KEILA SERTÃO LEITE	2020012901	004.590.171-60	000994
L J DE ABREU	2019080401	11.843.668/0001-17	000436
LIDER SERVIÇOS DE MOTOS NAUTICA LTDA	2019064318	06.969.583/0001-40	000854
LUCIANO GOMES DOS SANTOS	2019099419	081.643.018-76	000896
LUIS CARLOS GONCALVES BARBOSA	2020012920	287.693.171-00	001000
MARIA DO CARMO FERNANDES DE MONTE	2020017918	907.221.671-72	009014
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	2019099994	163.830.078-07	000778
MARISTELA AMORIM SOARES NESTOR	2019099870	586.067.001-00	000781
MARLOWA ISLANOWY ASSIS LINO	2020022738	711.778.501-25	009207
OLENISSE ARANTES DA COSTA SILVA	2020012943	626.576.821-20	002839
PEDRO DA SILVA ALENCAR	2020022736	128.060.991-53	009203
RELMIWAM RODRIGUES MILHOMEM	2020017235	433.791.171-53	013148
RICARDO SAUER KRUGER	2019099930	895.264.300-34	000223
ROBSON RIBEIRO AMORIM	2019098833	038.879.901-37	013820
ROBSON RIBEIRO AMORIM	2019098838	038.879.901-37	013821
RUTH MARIA FEITOSA ASSUNÇÃO	2020017454	273.788.371-72	009004
VASCO E PEREIRA LTDA	2019080406	09.648.107/0001-15	013390

Palmas, 14 de maio de 2021.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 39 DE 01 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o “Núcleo de Comunicação e Saúde” no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ISIS VIANA COUTINHO, matrícula nº 311291, para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2021032083
 ESPÉCIE: TERMO DE PARCERIA
 PARCEIROS: Fundação Municipal de Meio Ambiente e a Empresa EcoVip Soluções Ambientais
 OBJETO: Termo de Parceria Nº 001/2021, entre o Município e a Empresa EcoVip Soluções Ambientais, para a coleta de vidros na cidade de Palmas/TO.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 700/2014 e Lei Complementar 400/2018.
 VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na ARSO 42, Avenida LO 9, HN-06, Lote 03, 2º andar, CEP: 77015-638, Instituto Vinte de Maio - Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, FÁBIO BARBOSA CHAVES, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa EcoVip Soluções Ambientais, com sede no Loteamento Lago Sul, Aurenny 3, Avenida Teotônio Segurado, QD 03, Lote 35, com inscrição no CPF nº 441.532.281-68, no Município de Palmas-TO, neste ato representada, por Juanor da Fonseca Ribeiro.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 0124/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 08/2019, referente ao Processo nº 2019046863, relacionado a contratação de empresa especializada para serviços de telefonia fixa, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com Empresa OI - SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, a seguir:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jordanya Ferreira de Sousa	41012227
SUPLENTE	Christiane Meireles Alves	11011910

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS D.O.E 2.625 Nº 175/2019 DE 30/11/2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RSN LOGISTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Aluguel de Máquinas e Equipamentos p/construção sem operador, exceto andaimes-principal-obras de terraplenagem, etc., com endereço na ACSO-II CJ.03 LOTE 40 (103 Sul Rua SO 11 LT.05 -Plano Diretor Sul-cep77.015.034, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

